



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2023

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU) Seletivo Unificado (PSU/URCA) torna pública a chamada de inscrição para o preenchimento de vagas na categoria - alunos especiais para o semestre 2023- 2, Chamada Pública nº 02/2023, autodeclarados/as negros/as(pretos/as e pardos/as) da Universidade Regional do Cariri – URCA .

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para negros/as;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 07/2022-GR que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU) torna pública a chamada de inscrição para o preenchimento de vagas na

categoria - alunos especiais para o semestre 2023- 2, Chamada Pública nº 02/2023, para o Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU), autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as.

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU), semestre 2023-2, Edital Nº 02/2023.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

Sessão II- Do formato , do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Campus Pimenta, da Universidade Regional do Cariri, Cel. Antônio Luis, 1161 CEP: 63.105.000, no município de Crato, **no dia de 09 agosto de 2023, iniciando-se às 14:h e finalizando-se às 15:h30m**, para Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU), segundo cronograma de execução (**ANEXO A**) e desta Ordem

de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se ao Campus de Crato (**MEDICINA**).

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) (ANEXO A).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A),desta OS.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail comissaoheteroidenticacao22@urca.br , nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>) e Site da Comissão Executiva do Vestibular, www.urca.br/cev, de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A) .

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 07 de agosto de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota

Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2023.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites http://www.urca.br/portal2/ e da Comissão Executiva do Vestibular (www.urca.br/cev).	07/08//2023
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	09/08//2023
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	10 /08/2023
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: comissaoheteroidenticacao22@urca.br	12/08//2023
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	13/08//2023

- EDITAL Nº 02/2023

ANEXO B- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CONVOCADOS AO Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU), PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

Nº	INSCRIÇÃO	MESTRADO	NOME	DATA	HORÁRIO
01	1615	EDUCAÇÃO	CÍCERA DA SILVA ARAUJO LIMA	09/08/23	9H ÀS 10H30M
02	1657		CICERA SIMONE DE ALENCAR OLIVEIRA		
03	1545		EMMANUEL PEREIRA DE SOUZA		
04	1523		FRANCISCO JOSÉ SOUSA FREITAS		
05	1659		JAQUELINE DE SOUSA VIEIRA		
06	1464		ODINEY SANTOS CARVALHO		
07	1537		PEDRO VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS		
08	1472		SAMUEL MORAIS DOS SANTOS		
09	1563		ANA PAULA SANTOS SANTANA		
10	1528		JOSÉ EDUARDO BARBOSA SARAIVA		
11	1474		JOSÉ WILLYAM DE SOUSA SILVA		
12	1553		MARIA LEONEIDE FRUTUOSO FERREIRA		
13	1580		NATALIA ALVES MARTINS AMORIM		
14	1525		SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS		
15	1643		FRANCISCO DE ASSIS SILVINO DA SILVA		
16	1634		ANA KELLY DA SILVA FERNANDES		
17	1660		THIAGO SÁVIO CHAVES BRITO		
18	1555		WANNIA KELLY DOS RAMOS DUARTE SANTANA		

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 08 agosto de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

